



Portaria Inmetro/Dimel nº 0305, de 22 de novembro de 2010.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo como o Regulamento Técnico Metrológico para pesos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 233/1994, resolve:

Aprovar a coleção (conjunto) modelo BC-M1, de pesos de classe de exatidão  $M_1$ , marca Brasil Calibração, e condições de aprovação a seguir especificadas:

#### 1 REQUERENTE

Nome: Brasil Calibração Sistema de Pesagem Ltda-ME.  
Endereço: Rua Urbano da Rocha, 280 – Jardim Nilópolis  
CEP: 13088-826 – Campinas - SP

#### 2 FABRICANTE:

Nome: Brasil Calibração Sistema de Pesagem Ltda-ME.  
Endereço: Rua Urbano da Rocha, 280 – Jardim Nilópolis  
CEP: 13088-826 – Campinas - SP

#### 3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Designação: Peso  
Marca: Brasil Calibração  
Modelo: BC-M1  
Classe de exatidão:  $M_1$   
País de origem: Brasil

#### 4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente portaria possui as características conforme tabela abaixo:

TABELA – Características Metrológicas

Modelo	BC-M1
Classe de Exatidão	$M_1$
Valor Nominal	1 g, 2 g, 5 g, 10 g, 20 g, 50g, 100g, 200g, 500g, 1kg, 2kg, 5kg





## 5 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

5.1 Forma: Os pesos modelo BC-M1 apresentam formato cilíndrico de acordo com o subitem 6.3.2 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 233/1994.

5.2 Dimensões: Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo Inmetro nº 52600.013986/10.

5.3 Material: Aço Inox.

## 6 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO

6.1 Conforme o subitem 7.3 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 233/1994, no que for aplicável.

## 7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

7.1 Marcação e Apresentação:

7.1.1 Os pesos da classe  $M_1$ , a que se refere a presente portaria, devem indicar os valores nominais seguidos do símbolo “g” ou “kg” gravados, na superfície superior do corpo ou na pega, em alto ou baixo relevo. Os pesos da classe  $M_1$ , devem portar o símbolo  $M_1$  em alto relevo, junto com a indicação do valor nominal. Devem estar acondicionados em estojos de material adequado com cavidades individuais. A classe de exatidão (M) deve ser indicada na tampa do estojo. Estas exigências estão em conformidade com os itens 12 e 13 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 233/1994, naquilo que for aplicável.

## 8 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 Verificações e erros máximos admissíveis: Conforme os subitens 5.3, 5.3.1, 5.4, 5.5, 14.2 e 14.3 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 233/1994.

8.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano de execução do exame, deve atender ao disposto no item 15, subitem 15.4.1 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 233/1994.

## 9 ANEXOS

9.1 Desenhos

1- Vista frontal, superior e em corte com detalhe da câmara de ajustagem dos pesos cilíndricos, modelos BC-M1, classe de exatidão  $M_1$ , valores nominais de 50 g, 100 g, 200 g, 500 g, 1 kg, 2 kg e 5 kg.

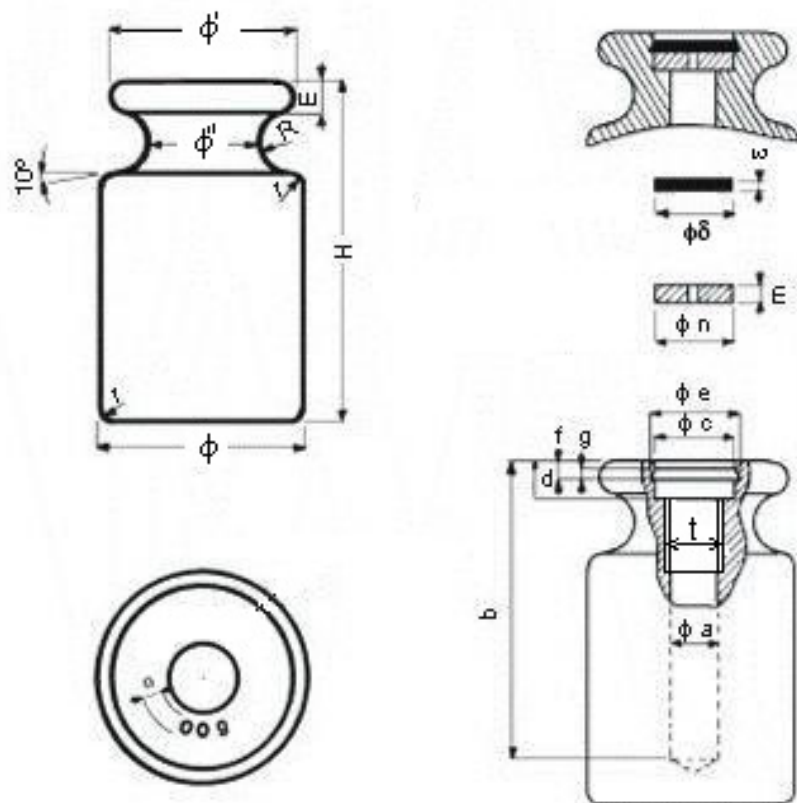
2- Vista frontal e superior dos pesos cilíndricos, modelos BC-M1, classe de exatidão  $M_1$ , valores nominais de 1 g, 2 g, 5 g, 10 g e 20 g.

## 10 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



**Tabela das Dimensões**

Valor Nominal	$\phi$	$\phi'$	$\phi''$	H	E	R	r	o	a	b	c	d	e	f	g	m	n	$\delta$	$\epsilon$
50 g	18	16	10	30	3	2,5	1	2	4,5	25	7,5	3,5	9	2	1	1,5	7	7	1,5
100 g	23	20	13	38	4	3,5	1	2	4,5	30	7,5	3,5	9	2	1	1,5	7	7	1,5
200 g	29	25	16	48	4,5	4	1,5	3,2	7	35	10,5	4,5	12	2,5	1,5	2	10	10	2
500 g	38	34	22	64	6	5,5	1,5	3,2	7	47	10,5	4,5	12	2,5	1,5	2	10	10	2
1 kg	49	43	27	82	8	7	2	5	12	60	18,5	7	20	4	2,5	3	18	18	3
2 kg	61	54	36	103	10	9	2	5	12	70	18,5	7	20	4	2,5	3	18	18	3
5 kg	84	72	46	139	13	12	2	10	18	120	24,5	8	26,5	4	2,5	4	24	24	3

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0305 de 22 DE NOVEMBRO DE 2010



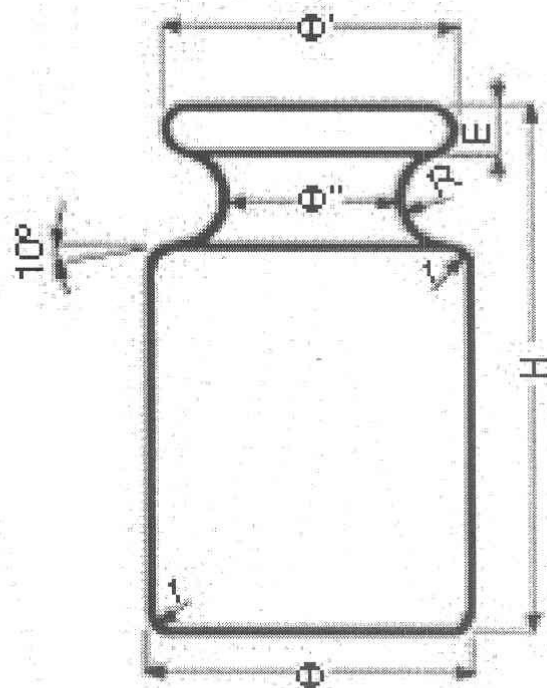
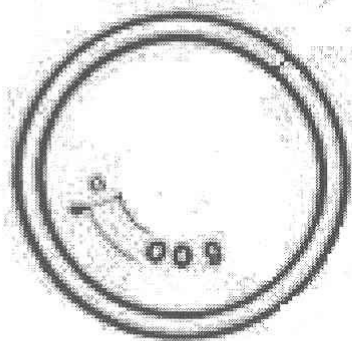
**FABRICANTE:** Brasil Calibração Sistema de Pesagem Ltda. - ME

**COTAS EM:**  
mm

Vista frontal, superior e em corte com detalhe da câmara de ajustagem dos pesos cilíndricos, modelo BC-M1, classe de exatidão M<sub>1</sub>, valores nominais de 50 g, 100 g, 200 g, 500 g, 1 kg, 2 kg e 5 kg.

**ESCALA:**

**ANEXO:** 01



Valor Nominal	$\phi$	$\phi'$	$\phi''$	H	E	R	r	o
1 g	5	5	3	7	1	0,9	0,5	1
2 g	6	5,5	3	10	1	0,9	0,5	1
5 g	8	7	4,5	14	1,4	1,25	0,5	1
10 g	10	9	6	17	1,6	1,5	0,5	1
20 g	13	11,5	7,5	21	2	1,8	0,5	1,5

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0305 de 22 DE NOVEMBRO DE 2010



**FABRICANTE:** Brasil Calibração Sistema de Pesagem Ltda. - ME

**COTAS EM:**  
mm

Vista frontal, superior dos pesos cilíndricos, modelo BC-M1, classe de exatidão M<sub>1</sub>, valores nominais de 1 g, 2 g, 5 g, 10 g e 20 g.

**ESCALA:**

**ANEXO:** 02